

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 209/2020**

### **Altera a Deliberação Consep nº 260/2019 que dispõe sobre o curso de Mestrado em Linguística Aplicada.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-LA-017/2020 e na Deliberação Consep Nº 171/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Linguística Aplicada, em nível de Mestrado, tem como objetivos específicos:

**I-** formação teórico-crítica de educadores e pesquisadores em ensino e aprendizagem de línguas e áreas afins, e em estudos da linguagem e do discurso.

**II-** a formação de profissionais e pesquisadores capazes de refletir sobre e analisar a linguagem (verbal e não verbal)

**III-** a formação de recursos humanos imbuídos de perspectivas críticas sobre o impacto social de suas ações e atividades profissionais e acadêmicas

**Art. 2º** A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Linguística Aplicada, em nível de Mestrado, abrange disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas, organizadas em módulos quadrimestrais.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas obrigatórias:

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>C/H</b>
<b>MÓDULO 1 (primeiro quadrimestre)</b>	
LA 02 – Metodologia Científica	45
<b>MÓDULO 2 (segundo quadrimestre)</b>	
LA 01 – Teorias Linguísticas	60
<b>TOTAL DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (2)</b>	<b>105</b>



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 4º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas eletivas:

<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>	<b>C/H</b>
<b>MÓDULO 1 (primeiro quadrimestre)</b>	
LA-31 Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTIC) e o ensino de Língua Materna	45
LA - 47 Jogos, brincadeiras, storytelling, ludificação (gamification) e princípios de aprendizagem	45
LA 20 – Práticas de leitura de gêneros discursivos no ensino de Língua Portuguesa	45
LA 23 Tópicos em Linguística Aplicada I: Práticas bilíngues: implicações linguísticas e docentes	45
LA 48 - Tópicos em Linguística Aplicada II: educação, tecnologia e o ensino-aprendizagem de línguas. Carga horária: 45 horas-aula	45
<b>MÓDULO 2 (segundo quadrimestre)</b>	
LA 44: Ensino-Aprendizagem de Língua inglesa em Contextos Diversos	45
LA 22 – Cognição, afetividade e linguagem	45
LA 42 - Cultura, linguagem e mídias contemporâneas	45
LA 08 – A linguagem verbo-visual da mídia como subsídio para a formação de professores	45
LA 33 – Mediação em leitura e escrita: imaginário, ludismo e estética no ensino de língua materna	45
LA23 – Tópicos em linguística aplicada I: a linguagem da mídia e o ensino de língua português	45
LA44: Tópicos em Linguística Aplicada II: linguagens, tecnologias e aprendizagens ativas	45



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

<b>MÓDULO 3 (terceiro quadrimestre)</b>	
LA 23 - Tópicos em linguística aplicada: material didático para o ensino online	45
LA 34 - Ensino de produção textual: o gênero de texto como instrumento de trabalho	45
LA23 – Tópicos em Linguística Aplicada I: Redação Acadêmica	45
LA 48 - Tópicos em Linguística Aplicada II A argumentação na construção de cidadania expansiva	45
LA....- Estatística Aplicada	45
<b>MÓDULO 4 (quarto quadrimestre)</b>	
Orientação da Dissertação	
Exame de Qualificação da Dissertação	
<b>TOTAL DE DISCIPLINAS ELETIVAS (17)</b>	

§ 1º O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina oferecida por outros cursos de pós-graduação Stricto Sensu de outras IES no Brasil ou em outro País.

§ 2º Disciplina cursada, na Unitau, em outra IES no Brasil ou em outro País poderá ser aproveitada, mediante a análise da Comissão Departamental de Pós-graduação do Programa.

§ 3º O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina eletiva oferecida por outros cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Unitau, integrantes de um rol de disciplinas de interesse comum listada e fornecida aos coordenadores pela PRPPG.

§ 4º Atividades como webinars promovidos pelo escritório de Internacionalização da Unitau, oficinas promovidas pela PRPPG, seminários oferecidos pelo Comitê de Ética deverão ser considerados para composição de créditos aos alunos que comprovarem a participação nos mesmos.



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 5º** A carga horária total (total de créditos) do curso será composta pela somatória das cargas horárias (créditos) das disciplinas obrigatórias, das eletivas e dos créditos atribuídos à Dissertação (mestrado) ou à Tese (doutorado).

**§ 1º** O número de créditos exigidos no Mestrado será de, no mínimo, 50 créditos, sendo, no mínimo, 23 em disciplinas e 20 créditos atribuídos à Dissertação.

**§ 2º** A frequência será igual ou superior a 75% do total de horas programadas para cada disciplina.

**Art. 6º** Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes no respectivo processo.

**Art. 7º** O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.

**Art. 8º** O curso de mestrado terá duração mínima de um ano e o máximo de dois anos, incluindo a elaboração de Dissertação.

**Art. 9º** Para ser admitido no Programa, o candidato ao mestrado deverá ser graduado em Letras ou em áreas em que a linguagem seja o alvo principal de estudo e trabalho, como Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade, Relações Públicas), Tradução. Formações em áreas diferentes dessas serão consideradas, a depender do interesse específico do candidato, manifestado e explicitado na sua carta de interesse, por ocasião do processo seletivo.

**Art. 10.** As despesas, decorrentes do presente Programa, foram previstas no projeto pedagógico (quantidade de horas-aula, horas de coordenação e demais despesas, divididas nas seguintes famílias: transporte, hospedagem, alimentação, papelaria, tecnologia, assessoria técnica, produção de material didático, produção técnico-científica ou tecnológica).

**Art. 11.** A precificação foi realizada com base nos dados de mercado, apresentados pelo Marketing da Instituição e a planilha de custos elaborada pela PRPPG em conjunto com a coordenação do curso para controle das despesas.



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação- em Linguística Aplicada - Mestrado e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 13.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**